



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 139/2018 ANO IX

Divulgação: quinta-feira, 26 de julho de 2018

Publicação: sexta-feira, 27 de julho de 2018

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Presidente

Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Designando:

- a servidora **Priscilla Salviano Gontijo Silva**, JME 0421-9, para exercer, em substituição, as funções de cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, código TJMA-GS, PJ-64, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, na 3ª AJME, no período de 26/07/2018 a 30/07/2018.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**AVISO:** desde do dia 09/07/2018, a impetração de habeas corpus pelo advogado na Segunda Instância da Justiça Militar será feita, obrigatoriamente, pelo acesso **e-Proc 2º Grau**. Informações poderão ser obtidas no link e-Proc no site deste Tribunal.

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS

Processo n. 0001436-80.2017.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000712-67.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Suscitante: Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar da 3ª AJME

Suscitado: Tribunal Pleno

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em admitir o incidente de resolução de demandas repetitivas, por verificar o atendimento dos requisitos para sua instauração. Por conseguinte, o feito deverá prosseguir em seus ulteriores termos.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001558-61.2015.9.13.0001

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelantes: (1) Alessandro Carneiro

(2) Emerson Carlos Gonzaga

Advogado(a/s): (1) Marcos Ylram Parreira do Nascimento (OAB/MG 090148) e outro

(2) Robison de Oliveira Souza (OAB/MG 152015)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em passar pelas preliminares arguidas pelo apelante Alessandro Carneiro e, no mérito, em negar provimento aos recursos de apelação de ambos os militares, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau de jurisdição.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0000019-26.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Luciano Henrique do Nascimento

Advogado(a/s): Alexandre da Silva Prado (OAB/MG 083794) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11321 – Falsidade Ideológica

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em passar pela preliminar arguida pela defesa e, no mérito, em negar provimento ao recurso, para manter integralmente sentença de primeiro grau de jurisdição.

---

### CORREGEDORIA

---

#### PORTARIA Nº 54/2018-CJM

*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

#### Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **João Libério da Cunha**, no período das **18h do dia 30/07/2018 às 8h do dia 06/08/2018**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designado o servidor Renato Fernandes de Almeida Monteiro, jme 0430-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2018.

(a) *Juiz Jadir Silva*

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

50328MG => 1; 50658MG => 6; 77819MG => 3; 78201MG => 1; 93714MG => 1; 95574MG => 6; 106073MG => 2, 3, 6; 106114MG => 3; 111515MG => 5; 114135MG => 4; 115283MG => 1; 118395MG => 1; 124853MG => 1; 126909MG => 1; 128942MG => 1; 129570MG => 1; 137056MG => 1; 145641MG => 1; 148552MG => 1; 156085MG => 3; 160042MG => 1; 180292MG => 1;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

1 - 0000625-59.2013.9.13.0001

Exequente: Cb Delcio Sieiro de Melo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Réu, por cinco dias úteis, quanto ao que me foi requerido pelo Autor. Adv.: Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Carlos Henrique Floriano Neto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Isaura Generoso Lott Gloria, Jerusa Drummond Brandao, Leandro de Oliveira Martins, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Reisla Mordente Martins, Rosilene Oliveira Machado, Talita Cardoso Queiroz.

**MATÉRIA CRIMINAL**

2 - 0001784-61.2018.9.13.0001

Acusado: Alcino Alves de Araujo => Vista à defesa para apresentação de quesitos. Fica intimado o réu Alcino Alves de Araújo, na pessoa de seu curador, Dr. Ricardo Soares Diniz, a comparecer na Junta Central de Saúde, no dia 06 de setembro de 2018, às 13:00 horas, para realização de exame pericial. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

3 - 0001857-04.2016.9.13.0001

Réu: Alcino Alves de Araujo => Em observância ao art. 158, do CPPM, in casu, a instauração de incidente de insanidade mental não suspende a instrução criminal, neste sentido, determino que seja dada vista à defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

4 - 0002369-84.2016.9.13.0001

Réu: Tiago Amorim Russo => Em observância ao art. 359, §1º, do CPPM, que preceitua que a expedição de carta precatória não suspende a instrução criminal, determino que seja dada vista à defesa para fins do art. 417, §2º, do CPPM. Caso sejam arroladas testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverão ser apresentados, juntamente com o rol, os quesitos respectivos para expedição da carta precatória. Adv.: Ulisses Sanches da Gama.

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

5 - 0000312-22.2018.9.13.0002

Réu: Amilton Goncalves de Jesus => Audiência Inquirição de Testemunha da Defesa designada para o dia 03/09/2018, às 13:45 horas. Fica a Defesa intimada para trazer a esta audiência o denunciado, conforme compromisso assumido em audiência em 13 de julho de 2018, em cuja ata isto está constando. Nesta oportunidade o réu poderá, também, ser interrogado. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

---

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

6 - 0001887-67.2015.9.13.0003

Réu: Julio Cesar Fernandes Moura => Audiência de interrogatório e julgamento designada para o dia 09/08/2018, às 09h00. Adv.: Carlos Junio do Nascimento Silva Vieira, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz.